

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIAS



COMARCA DE GOIÂNIA

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

Folha nº 20

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º

29.066

Matrícula

Goiânia, 20 de fevereiro de 1.986.

001

IMÓVEL: Lote de terras de n.º 06, da quadra "B" (bê), na Rua Amaral, na VILA LE-
GIONÁRIAS, nesta Capital, com a área de 200,00m², medindo: 10,00m de frente,
10,00m de fundo, 20,00m do lado direito e 20,00m do lado esquerdo. PROPRIETÁ-
RIA: FUNDAÇÃO LEGIONARIAS DO BEM - ESTAR SOCIAL, pessoa jurídica de direito
privado, com foro e sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 02.862.852/0001
13, e legalmente representada pela Sra. IRIS DE ARAÚJO REZENDE MACHADO, brasi-
leira, casada, C.I.-RG 188.442-S3F/GO e CPF 255.199.911-20. TÍTULO AQUISITIVO:
R-1-28.689, deste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial. *Ricardo*

R-1-29.066-Goiânia, 20 de fevereiro de 1.986. Por Escritura Pública de Doação
com cláusulas de inalienabilidade quinquenária e de reversão ao patrimônio do
doador, de 19.12.85, lavrada às fls. 95/96v, livro 843 nas notas do 4.º Tabeli-
ão (Tabelião) desta Cidade, a proprietária acima qualificada, doou o imóvel aci-
ma descrito e caracterizado à Sra. LAURA SANTA DA SILVA, brasileira, do lar,
CPF 271.253.861-72, residente e domiciliado no imóvel objeto da presente doa-
ção, casada com JOÃO VIEIRA DA SILVA, no valor de Cr\$-100.000. Que a doação
impõe as seguintes condições: - a) o lote que ora lhe é doado, fica gravado
com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 05 anos, após o qual poderá
ser livremente transferido a terceiros. Caso ocorra abertura de sucessão here-
ditária, no decurso desse lapso, a mesma cláusula será subrogada nos herdeiros
do "de cujus", que também não poderão realizar sua alienação, ficando o mesmo
também livre de qualquer ônus, especialmente penhora, no mesmo prazo e nas mes-
mas condições atrás veiculadas; e b) - Ao referido imóvel, em caso de abando-
no, por mais de 180 dias, fica imposta, também a cláusula de reversão a ele
doador, sem direito a qualquer tipo de indenização. Dou Fé. O Sub-Oficial. *Ricardo*

R-2-29.066-Goiânia, 12 de fevereiro de 1.993. Por Escritura Públi-
ca de c/v de 01.02.93, lavrada às fls. 153 do livro nº 1007 nas no-
tas do 1.º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualifica-
dos, portadores das CI. nºs 1.581.652-Go e 3245904-31007574/Go.,
venderam o imóvel acima descrito e caracterizado à LUCINDO MARCOS
DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, casado com ANDREA OLI-
VEIRA MARRA, CI. 1.472.014-Go e CPF. 529.579.181-53, residente e
domiciliado nesta Capital; pelo valor de Cr\$15.000.000,00. Dou fé.
O sub-Oficial. *Ricardo*

vide verso



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitáguia V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

Continuação da Matrícula 29.066

R-3-29.066-Goiânia, 21 de setembro de 1.993. Por Escritura Publica de c/v de 19.08.93, lavrada às fls. 114 do livro nº 1040 nas notas do 4º Tabelião desta cidade, os proprietários retro qualificados, ela do lar, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado a LEILA LORENTI DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, solteira, comercia-
ria, CI. nº 1.524.342-Go e CPF. 418.505.481-53, residente e domici-
ciliada nesta Capital, pelo valor de CR\$20.000,00. Dou fé. O Ofi-
cial substº. w

R-4-29.066-Goiânia, 10 de abril de 1.996. Por Escritura Publica de c/v de 25.03.96, lavrada às fls. 045 do livro nº 894 nas notas do 2º Tabelião desta cidade, a proprietária acima qualificada, ven-
deu o imóvel retro descrito e caracterizado a DELIO DE JESUS SOA-
RES, brasileiro, solteiro, comerciante, CI. nº 1.528.472-2ª via-
Go e CPF. 423.867.991-15, residente e domiciliado n 1735, 6th St.
apt D, na cidade de Berkeley-USA; pelo valor de R\$5.000,00. Foi
anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI, conforme
laudo nº 96.03.03975-0, datado de 03.04.96; consta da escritura
à apresentação ao Tabelião das Certidões de Quitação exigidas pe-
la legislação. Dou fé. O Oficial substº. w

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wandenmark de Pitahuga V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Maria Rozemar de Mesquita

Oficial Substituta

Rua 07, nº 195. Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é
reprodução autêntica da matrícula nº 29.066
foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art.
19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o
original.

Goiânia/GO

07 ABR. 2011

Valor da Certidão	R\$ 29,90
Taxa Judiciária	R\$ 890
Total	R\$ 890

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO

